

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2602056400100047301

Eu, **JOSÉ MAURÍCIO FARIAS COSTA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata o consumidor que possuía débito junto à Volkswagen, no valor aproximado de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais). Informa que, no ano de 2026, buscou regularizar a pendência, firmando acordo com a empresa NPAA, Nelson Paschoalotto, responsável pela aquisição da dívida.

O acordo foi pactuado mediante o pagamento de entrada no valor de R\$ 10.021,94, com vencimento em 15/01/2026, seguida de mais nove parcelas mensais, com vencimentos sucessivos até 15/10/2026, cujos valores variam entre R\$ 6.586,06 e R\$ 6.655,10.

O consumidor afirma que já efetuou o pagamento da entrada e de três parcelas subsequentes. Contudo, ao analisar o documento contratual, constatou que a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito somente ocorreria após a quitação integral do acordo.

Relata que acreditava que, com o início dos pagamentos, seu nome seria imediatamente excluído dos cadastros restritivos, razão pela qual, diante da manutenção da negativação, buscou o Procon para intermediação da demanda.

Pedido: Requer, assim, a retirada de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito.

DATA DE RETORNO: 09/03/2026, às 10:00 horas**ATENÇÃO:**

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 23 de Fevereiro de 2026.

Consumidor(a): José Maurício Farias Costa
JOSÉ MAURÍCIO FARIAS COSTA